



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 31/49, de 24 de agosto de 1949.

Autoriza a aquisição de um Jeep e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Manhumirim autorizada a adquirir um Jeep, para seus serviços de transporte, podendo despende, para esse fim, até a quantia de quarenta e seis mil cruzeiros, (Cr\$46.000,00).

Artigo 2º- Fica aberto o Crédito Especial de quarenta e seis mil cruzeiros (Cr\$46.000,00), para ocorrer a despesas da aquisição de um Jeep, de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 18 de agosto de 1949.

João Paulo de Figueiredo
Prefeito Municipal
João Aquino Cabral
Secretário